

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A

Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL

PORTO VELHO-RO.

Prezados Senhores,

A Empresa A empresa **FL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.228.124/0001-90, situada na Travessa Biriba, nº 44, Sala A, Bairro: Centro, CEP 69.415-000, por intermédio do seu representante legal, o **Sr. Fábio Pereira Loureiro**, portador do RG: 950020458-22 SSP/CE e do CPF sob o nº 732.765.373-20, vem **SOLICITAR ESCLARECIMENTO**, quanto ao item **18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/ OU TRANSFERÊNCIA** e **19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSORCIO** da página 51 (cinquenta e um) do Projeto Básico do Instrumento **CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 /2019/CEL/SUPEL/RO;**

Destaca-se, que, em referência ao item 18. Conforme Lei 8.666 das Licitações e contratos públicos permite na forma da legalidade que fica facultado a sub contratação da parcela do contrato de até 25 % com a anuência da Contratante;

Ainda em referência ao item 19. Aonde fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver a necessidade de parcelamento do objeto, para também não ferir o principio básico da isonomia na disputa do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, pedimos esclarecimentos sobre qual procedimento a ser tomado, em razão desta divergência.

Manaus, 01 de Julho de 2019.

F L SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.